



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 087/2024
25/07/24 HORA 15:48
PROTÓCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	25/07/24	Assd Admin	<i>[Signature]</i>	13			
2	29/07/24	Junid Câmara	<i>[Signature]</i>	14			
3	30/08/24	Ido 7a Plenário	<i>[Signature]</i>	15			
4	02/08/25	Pr com Juntylo	<i>[Signature]</i>	16			
5	09/08/24	Pr com bancarato	<i>[Signature]</i>	17			
6	13/08/25	Autografos de	<i>[Signature]</i>	18			
7	14/08/26	Publicação	<i>[Signature]</i>	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 30 / 07 / 24
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

OFICIO Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2024



Ilustríssimo, Sr. Presidente,

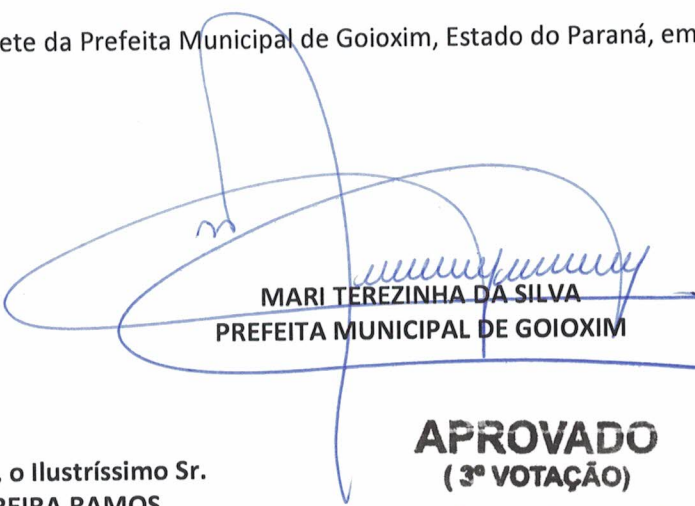
O MUNICIPIO DE GOIOXIM, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o regime de urgência previsto no Regimento, de modo que sejam discutidos e apreciados em única sessão tal qual dispõe o regimento interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, manifesto protesto da mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

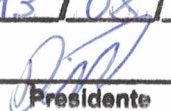
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.


MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

A sua Senhoria, o Ilustríssimo Sr.
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

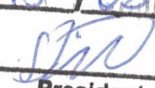
APROVADO
(3º VOTAÇÃO)

EM: 13 / 08 / 24


Presidente

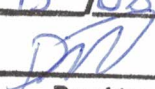
APROVADO
(1º VOTAÇÃO)

EM: 13 / 08 / 24


Presidente

APROVADO
(2º VOTAÇÃO)

EM: 13 / 08 / 24


Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 018/2024

O projeto de lei que ora é encaminhado dispõe sobre a alienação de bens móveis pertencentes ao município de Goioxim.

O Projeto de Lei em epígrafe visa a indispensável autorização legislativa para a alienação de bens inservíveis que integram o patrimônio municipal.

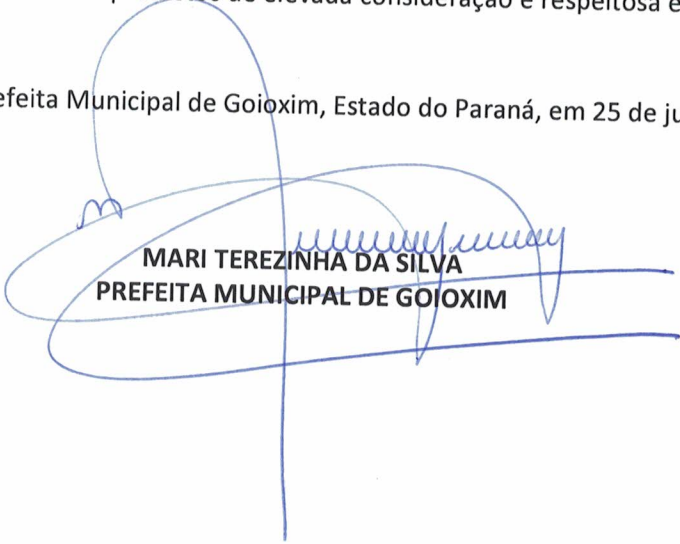
Dita alienação se faz necessária posto que, em razão da depreciação decorrente do tempo perderam sua finalidade ao poder público, sendo que na maioria não mais tem condições de recuperação e para outros, a mesma é economicamente inviável.

Assim, considerando que tais bens integrantes do patrimônio público do município não mais atendem a sua finalidade e que, os valores apurados com sua alienação, através de leilão, serão revertidos na aquisição de novos bens, encontrando-se resguardados os interesses da Administração Municipal, bem como os princípios que a norteiam.

Diante do exposto, solicito especial atenção desta nobre Casa de Leis, no sentido da apreciação e aprovação do presente Projeto.

Sem mais, renovando protestos de elevada consideração e respeitosa estima.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.


**MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI 018/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 14.133/21, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aluídos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º - Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 14/2024, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º - Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º - Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

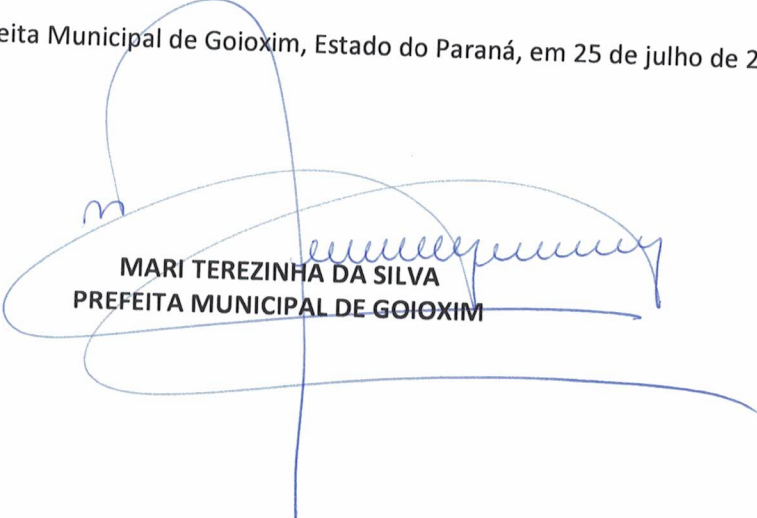


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.


**MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



ATA Nº 01/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS – CAVBIM DO DECRETO Nº14/2023.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram - se nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioxim – Pr, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CAVBIM) nomeada através do Decreto Nº14/2024, datada no dia quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do senhor; Anderson Bittencourt, Profissional de engenharia com registro no CREA, Primeiro Secretário senhor; José Aguinaldo Egert servidor capacitado e com experiência na área da mecânica e frotas, Secretário Membro Senhor: Gilson Tauscher servidor capacitado e com experiência na área de fiscalização de tributos, sendo todos os membros em cargos efetivos da Administração Municipal.

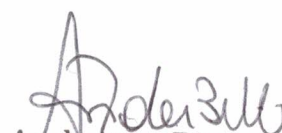
Na oportunidade, ficou determinado o que segue:

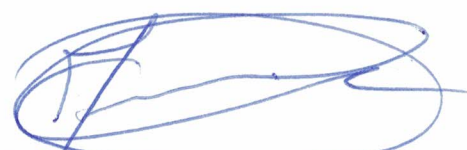
Foi feita avaliação de bens patrimoniais, divididos em lotes, sendo precisamente onze (12) lotes, para futura realização da modalidade do tipo leilão, de bens considerados inservíveis. Assim constatou - se que tais itens não têm serventia para atividades desta Administração, devido as suas avarias, sendo bens antigos e obsoletos, inviáveis de serem consertados, e ou alguns por já terem substituídos por novos, pela falta de peças no mercado, ou mesmo pelo custo de suas manutenções. Com isso, todos os itens foram avaliados como inservíveis, pelos membros da comissão.

Por conseguinte, todos os itens foram listados, avaliados e fotografados conforme segue em anexo.

Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião, determinando - se dos demais atos administrativos pertinentes; Realização da modalidade tipo leilão, aos bens patrimoniais considerados inservíveis, avençado lavra-se a presente ata, que seguirá assinada pelos Membros da Comissão.

Goioxim, 03 de julho de 2024.


Anderson Bittencourt
Presidente


José Aguinaldo Egert
Secretário


Gilson Tauscher
Secretário membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



Anexo I

ATA Nº 01/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS – CAVBIM DO
DECRETO Nº14/2023.

Lote	Descrição	Situação	Valor Avaliado
01	VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL ,RENAVAM:01149465643,CHASSI: 9BWAG45U1JT137831,PLACA: ACS3A42, ANO/MOD: 2018/2018. Observação: Fazer motor, lataria, pneus ruins.	Inservível	R\$ 22.000,00
02	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING , RENAVAM:01042960744, CHASSI: 9BD578241E7740473, PLACA: AZL - 4520, ANO/MOD: 2013/2014. Observação: Fazer suspensão, motor, caixa de câmbio, lataria e sem pneus.	Inservível	R\$ 14.000,00
03	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB , CHASSI: 9B9214T44CBDT4870 MOTOR: SA320/40337U0487212 ANO:2009 Nº SERIE: 1790870. Observação: Fazer a bomba injetora, pneus em estado ruim.	Inservível	R\$ 75.000,00
04	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROSS KS RENAVAM:85229007-1, CHASSI:9C2JD20105R009761 PLACA: AMQ - 6153, ANO/MOD:2005/2005. Observação: Fazer parte elétrica, banco danificado, pintura.	Inservível	R\$ 3.400,00
05	VEÍCULO VW GOL TL MBV 104CV, VERMELHO RENAVAM: 01158567127, CHASSI: 9BWAB45U4JP043742, PLACA: BCH - 4028, ANO/MOD: 2017/2018. Observação: Fazer lataria e pintura em geral, consertos bancos.	Inservível	R\$ 25.000,00
06	VEÍCULO VW/PARATI RENAVAM:00784881375, CHASSI: 9BWDB05X42T185520, PLACA: AKI - 1G28, ANO/MOD: 2002/2002. Observação: Fazer o motor, pintura e lataria, faltando 1 pneu dianteiro, e outros em estado de ruim.	Inservível	R\$ 7.000,00
07	VEÍCULO VAN FIAT DUCATO , RENAVAM: 01126414414 CHASSI:93W245H3RH2163068, PLACA: BBN-2648 ANO/MOD: 2016/2017. Observação: Reformar bancos, pinturas e lataria.	Inservível	R\$ 80.000,00
08	VEÍCULO MICRO IVECO CITY CLASS 70C17 , RENAVAM: 00586927581, CHASSI: 93ZL68C01E8454141, PLACA: AXO-6595, ANO/MOD:2013/2014. Observação: Fazer suspensão, bancos ruins, faltando pneus.	Inservível	R\$ 35.000,00
09	TRATOR AGRÍCOLA TL 75E ANO 2006 NEW HOLLAND 4x4 , Observação: Fazer o motor , parte elétrica, pneus em estado de ruim, sem pesos nos pneus traseiros.	Inservível	R\$ 45.000,00
10	VEÍCULO ÔNIBUS VOLVO VIAGGIO R , RENAVAM: 00765046229, CHASSI: 9BVR6C4101E356845, PLACA: AKB - 2283, ANO/MOD: 2001/2001.	Inservível	R\$ 45.000,00
11	SUCATAS ELETRÔNICOS EM GERAL.	Inservível	R\$ 150,00
12	SUCATAS DE FERRO EM GERAL.	Inservível	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



Anexo II

Imagens dos lotes fotografados

LOTE 01: VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL PLACA: ACS 3A42.



LOTE 02: VEÍCULO FIAT STRADA WORKING PLACA: AZL - 4520.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 03. RETROESCAVADEIRA JCB ANO/2009



LOTE 04. MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROSS KS PLACA: AMQ - 6153



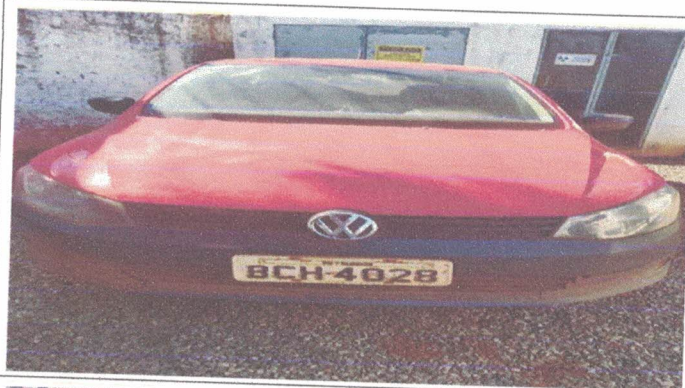
AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 05: VEÍCULO VW GOL TL MBV 104, PLACA: BCH - 4028.



LOTE 06: VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI



AB

0

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 07: VEÍCULO VAN FIAT DUCATO PLACA: BBN - 2648.



LOTE 08: VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA: AXO - 6595.



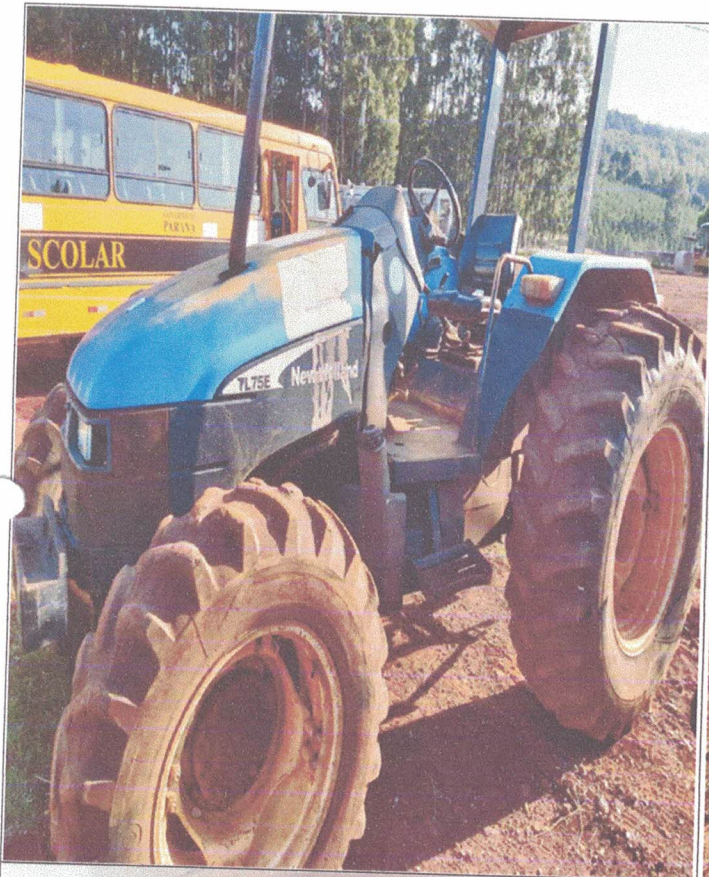
AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 09: TRATOR AGRÍCOLA TL75E 4X4 NEW HOLLAND.



AB

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 10: ÔNIBUS VOLVO VIAGGIO R PLACA: AKB - 2283.



AB

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 11: SUCATAS ELETRÔNICAS EM GERAL.



23

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA: LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, CENTRO.
CEP-85.162-000
Email: administracao@goioxim.pr.gov.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ N.º 01.607.627/0001-78



LOTE 12: SUCATAS DE FERRO EM GERAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 018/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a alienar bens móveis pertencentes ao município de Goioxim e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Foi encaminhado a procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Executivo Municipal que objetiva a autorização ao executivo para promover leilão para alienação de veículos, e demais bens considerados inservíveis, de propriedade do município.

O Poder Executivo Municipal apresentou justificativa, ata da comissão de avaliação e vistoria de bens imóveis e móveis, bem como laudo de avaliação (em anexo), dos bens destinados à leilão, especificando a descrição e o preço mínimo avaliado.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Verifica-se que consta no presente projeto que o mesmo foi precedido de avaliação dos bens a serem alienados com especificação do preço mínimo de arrematação, bem como fora apresentada a modalidade licitatória aplicada qual seja: leilão, devendo ser seguida as especificações contidas na Lei de Licitações.

Neste sentido urge inicialmente mencionar que o leilão é uma modalidade de licitação, prevista no artigo 28 da Lei 14.133/2021, que tem sua definição expressa no artigo 6º, XL da mesma Lei.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

W. B. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Vemos que o leilão se trata de uma modalidade de licitação que deverá ser utilizada para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, tendo sido utilizada a modalidade correta de licitação diante do exposto no presente projeto de Lei.

Quanto a competência, não se infere vícios, uma vez observadas às regras pertinentes a competência do ente federativo municipal, nos moldes do artigo 3º, IV da Lei Orgânica Municipal como vemos:

Art. 3º Ao Município compete prover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

IV - dispor sobre a administração, alienação e utilização dos seus bens;

O artigo 76 da Lei 14.133/2021 e o artigo 78 da Lei Orgânica Municipal estabelecem que a alienação de bens é subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, precedido de avaliação, com exigência de autorização legislativa quando se trata de bens imóveis e condicionado a licitação na modalidade leilão.

Desta forma conforme SPITZCOVSKY (2021) para que ocorra a alienação devem ser seguidos os seguintes requisitos:

- caracterização de interesse público;
- necessidade de prévia avaliação para evitar que o bem público possa ser alienado por preços muito abaixo daqueles praticados pelo mercado;
- necessidade, como regra geral, de abertura de licitação na modalidade concorrência pública ou mesmo por meio de leilão;
- necessidade de autorização legislativa em se tratando de bens imóveis;
- necessidade de desafetação conforme sua natureza.

No presente caso o interesse público foi demonstrado na mensagem do chefe do poder executivo nº 018/2024, que justificam a alienação em razão da

Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



depreciação decorrente do tempo, bem como que os recursos provenientes serão revertidos para aquisição de novos bens.

Os bens encontram-se devidamente avaliados, conforme laudo anexo aos autos. Constatase também que a alienação ocorrerá por meio de licitação conforme demonstrado no artigo 1º do projeto de lei.

Quanto a autorização legislativa a lei à exige quando se trata de bens imóveis, o presente projeto versa sobre bens móveis, não sendo obrigatória.

Quanto a desafetação a natureza dos bens do presente projeto não à tornam necessária.

Desta forma o presente projeto cumpriu com as exigências legais iniciais, devendo ser perseguidas as demais exigências posteriores à aprovação deste, conforme o supramencionado, e assim sendo, emite-se o parecer favorável salvo melhor entendimento.

Devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, para que os membros emanem os respectivos pareceres, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos 61 e 62, a (6) do Regimento Interno.

II- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto sobre competência e iniciativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA, da tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer.

Goioxim 29 de julho de 2024

Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER N.º 025/2024

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 018/2024

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis pertencentes ao Município de Goioxim e dá outras providências.

Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo n.º 018/2024, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

É o parecer.

Goioxim, 02 de agosto de 2024.

ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
RELATOR

VALMIR PEDROSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 025/2024

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2024

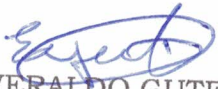
Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis pertencentes ao Município de Goioxim e dá outras providências.

Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2024, sob os aspectos econômicos e financeiros.

A matéria do presente projeto, está dentro dos parâmetros financeiros do município, e, diante disso, esta comissão opina favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2024 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 09 de agosto de 2024.


EVERALDO GUTERVIL
PRESIDENTE


NERSO DOS SANTOS
RELATOR


DUARTE FERREIRA RAMOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 055/2024 - PCMG

Goioxim, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Leis números:

- 024/2024, referente ao Projeto de Lei n.º 018/2024 de autoria do Executivo Municipal, datado de 25 de julho do corrente ano;

- 025/2024, referente ao Projeto de Lei n.º 019/2024 de autoria do Executivo Municipal, datado de 29 de julho do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.

Assinado de forma digital por
DENILSON FERREIRA DENILSON FERREIRA
RAMOS:00883359928 RAMOS:00883359928
Dados: 2024.08.13 15:11:20
+03'00"

Denilson Ferreira Ramos

Presidente

Exma. Sr.
Mari Terezinha da Silva

Prefeita Municipal

Goioxim – Paraná

Recebido 13/08/2024
Tamara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N° 024/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS
MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal
MARI TEREZINHA SILVA, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão
Público, nos termos da Lei Federal 14.133/21, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao
município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da
inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados
através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº
14/2024, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica
autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei,
parte integrante e inseparável.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à
aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do
Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos
mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

DENILSON FERREIRA
RAMOS:00883359928

Assinado de forma digital por DENILSON
FERREIRA RAMOS:00883359928
Dados: 2024.08.13 14:18:59 -03'00'

DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Anexo I

ATA Nº 01/2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS –
CAVBIM DO DECRETO Nº14/2023.

Lote	Descrição	Situação	Valor Avaliado
01	VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL, RENAVAM:01149465643, CHASSI: 9BWAG45U1JT137831, PLACA: ACS3A42, ANO/MOD: 2018/2018. Observação: Fazer motor, lataria, pneus ruins.	Inservível	R\$ 22.000,00
02	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, RENAVAM:01042960744, CHASSI: 9BD578241E7740473, PLACA: AZL - 4520, ANO/MOD: 2013/2014. Observação: Fazer suspensão, motor, caixa de câmbio, lataria e sem pneus.	Inservível	R\$ 14.000,00
03	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, CHASSI: 9B9214T44CBDT4870 MOTOR: SA320/40337U0487212 ANO:2009 Nº SERIE: 1790870. Observação: Fazer a bomba injetora, pneus em estado ruim.	Inservível	R\$ 75.000,00
04	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROSS KS RENAVAM:85229007-1, CHASSI:9C2JD20105R009761 PLACA: AMQ - 6153, ANO/MOD:2005/2005. Observação: Fazer parte elétrica, banco danificado, pintura.	Inservível	R\$ 3.400,00
05	VEÍCULO VW GOL TL MBV 104CV, VERMELHO RENAVAM: 01158567127, CHASSI: 9BWAB45U4JP043742, PLACA: BCH - 4028, ANO/MOD: 2017/2018. Observação: Fazer lataria e pintura em geral, consertos bancos.	Inservível	R\$ 25.000,00
06	VEÍCULO VW/PARATI RENAVAM:00784881375, CHASSI: 9BWDB05X42T185520, PLACA: AKI - 1G28, ANO/MOD: 2002/2002. Observação: Fazer o motor, pintura e lataria, faltando 1 pneu dianteiro, e outros em estado de ruim.	Inservível	R\$ 7.000,00
07	VEÍCULO VAN FIAT DUCATO, RENAVAM: 01126414414	Inservível	R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



	CHASSI: 93W245H3RH2163068, PLACA: BBN-2648 ANO/MOD: 2016/2017. Observação: Reformar bancos, pinturas e lataria.		
08	VEÍCULO MICRO IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVAM: 00586927581, CHASSI: 93ZL68C01E8454141, PLACA: AXO-6595, ANO/MOD: 2013/2014. Observação: Fazer suspensão, bancos ruins, faltando pneus.	Inservível	R\$ 35.000,00
09	TRATOR AGRÍCOLA TL 75E ANO 2006 NEW HOLLAND 4x4, Observação: Fazer o motor, parte elétrica, pneus em estado de ruim, sem pesos nos pneus traseiros.	Inservível	R\$ 45.000,00
10	SUCATAS ELETRÔNICAS EM GERAL.	Inservível	R\$ 150,00
11	SUCATAS DE FERRO EM GERAL.	Inservível	R\$ 250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Anexo II

LOTE 01: VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL PLACA: ACS 3A42.



LOTE 02: VEÍCULO FIAT STRADA WORKING PLACA: AZL - 4520.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 03. RETROESCAVADEIRA JCB ANO/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 04. MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROSS KS PLACA: AMQ - 6153



LOTE 05: VEÍCULO VW GOL TL MBV 104, PLACA: BCH - 4028.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 06: VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI



LOTE 07: VEÍCULO VAN FIAT DUCATO PLACA: BBN – 2648.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 08: VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA: AXO – 6595.



LOTE 09: TRATOR AGRÍCOLA TL75E 4X4 NEW HOLLAND.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 10: SUCATAS ELETRÔNICAS EM GERAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LOTE 11: SUCATAS DE FERRO EM GERAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67





SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Goioerê, 13 de Agosto de 2024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:240BC825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 862/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 14.133/21, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 14/2024, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:DE9A7426

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 863/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê-Pr, conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.604, de 19 de abril de 2024, por intermédio de Plano de Trabalho apresentado na Proposta nº 360005819012/02-400.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R\$ 150.000,00
13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7D6C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinadas ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.591, de 18 de abril de 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 3.604, de 19 de abril de 2024, por intermédio do Ofício 153/2024 - Plano de Trabalho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.200.000,00
13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:37B38F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	12/08/2024	1.765,10
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Financeiro APS – Equipe de Suporte da família	12/08/2024	216.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Financeiro APS – Manutenção de pagamento	12/08/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transformação Digital no SUS	12/08/2024	17.190,95
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	13/08/2024	9.781,29
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	13/08/2024	268.592,28
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEF	13/08/2024	33.402,50
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	557,60
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	18.632,00
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	1.189,00
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	9.476,60
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	18.233,40